



TREVISA INVESTIMENTOS S. A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ 92.660.570/0001-26
NIRE 433.0000.8061
CATEGORIA: A

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025

MANUAL DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

E

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

CONTÉUDO DA PROPOSTA

Mensagem aos acionistas

Orientações para Participação na Assembleia

Proposta da Administração

1. Comentário dos Administradores Anexo I
2. Proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos Anexo II
3. Proposta de remuneração dos administradores Anexo III
4. Proposta de instalação, eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação do montante da sua remuneração Anexo III e IV
5. Proposta de aumento do Capital Social da Companhia Anexo V
6. Proposta de Alteração da Redação do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia ... Anexo VI
7. Proposta de Alteração da Redação do Art. 27º do Estatuto Social da Companhia Anexo VII
8. Proposta de Consolidação do Estatuto Social da Companhia Anexo VIII

Prezados Senhores Acionistas,

A administração da **Trevisa Investimentos S. A.** (“Companhia”), nos termos do que dispõe a legislação pertinente e de acordo com seu Estatuto Social, vem apresentar a V.Sas. o presente Manual da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e a Proposta da Administração, com as orientações detalhadas para participação na Assembleia Geral, a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 10:00 horas. A Companhia informa que realizará a Assembleia Geral, de modo presencial, na sede da Companhia, localizada na Avenida Padre Cacique, 320 – 6º andar, Porto Alegre, RS.

Com o fim de disponibilizar de maneira clara e objetiva as informações necessárias para que os acionistas participem da AGO/E, e exerçam seu direito de voto de maneira devidamente informada, a Companhia preparou a presente Proposta da Administração e Manual, contendo as orientações e procedimentos que devem ser observados pelos acionistas para a participação na Assembleia.

1. ORIENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1 – A Companhia entende que a Assembleia realizada de modo presencial é consistente com o histórico de assembleias anteriores. Historicamente, as assembleias da Companhia realizadas de modo presencial contam com a presença de quórum relevante e viabilizam a adequada interação entre os acionistas, e dos acionistas com a administração. Nos anos em que as assembleias foram obrigatoriamente realizadas de modo digital, em razão das restrições decorrentes da pandemia Covid/19, não houve participação de outros acionistas, exceto dos que costumam comparecer presencialmente na sede da Companhia.

2 – O percentual mínimo necessário para o pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 6% das ações com direito a voto e de 3% das ações sem direito a voto.

3 – A Companhia não irá disponibilizar Boletim de Voto à Distância, a menos que requisitado por acionistas titulares de 0,5% (meio por cento) ou mais do capital social, nos termos do § 1º do artigo 30-A da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 81”).

4 - A participação do Acionista na Assembleia Geral poderá ser pessoalmente ou por procurador. Conforme o caso, o Acionista deverá: (i) apresentar documento de identidade e comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária ou, se for o caso, pelo custodiante; (ii) caso representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos; (iii) sendo acionista pessoa jurídica, deverá apresentar a documentação comprobatória da sua representação, incluindo o instrumento de mandato e/ou os atos constitutivos e societários referentes à nomeação, conforme o caso, e o documento de identificação do representante. Com vistas a agilizar os trabalhos da Assembleia, a Administração da Companhia solicita que, preferencialmente, os documentos sejam entregues na sede social ou enviados para o endereço eletrônico RI@trevisa.com.br até às 17 horas do dia 21 de abril de 2025.

5 – Todas as informações e documentos previstos na Resolução CVM nº 81, pertinentes às matérias constantes da Ordem Dia, e demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia foram disponibilizados aos Acionistas da Companhia em 28 de março de 2025, na forma prevista na Resolução CVM nº 81, e podem ser acessados através dos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.trevisa.com.br/investidores).

6 – Considerando que a Companhia atende ao requisito do artigo 294-B da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), em consonância com a Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022, os documentos do artigo 133 da Lei das S.A. foram disponibilizados no Sistema Empresas.NET da CVM e no website da Companhia (www.trevisa.com.br/investidores), bem como encontram-se à disposição dos Acionistas no escritório da Companhia, localizado na Avenida Padre Cacique, 320 – Porto Alegre, RS.

2. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento aos dispositivos estatutários e legais que regem a matéria, a Administração da **TREVISIA INVESTIMENTOS S. A.** submete à apreciação de seus Acionistas, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 29 de abril de 2025, conforme edital de convocação e Proposta da Administração a seguir descrita:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;

O comentário dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 02 do Formulário de Referência, Resolução CVM nº 81/2022, art. 10, inc. III, integra a presente Proposta da Administração como Anexo I.

2. Proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

A proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício social e demonstrativo dos dividendos propostos, contendo as informações indicadas no Anexo A, da Resolução CVM nº 81/2022, art. 10, parágrafo único, inc. II, integra a presente Proposta da Administração como Anexo II.

3. Proposta de remuneração dos administradores;

A proposta para fixar o montante da remuneração dos administradores e informações indicadas no item 08 Formulário de Referência, da Resolução CVM nº 81/2022, art. 13 integra a presente Proposta da Administração como Anexo III.

4. Proposta de instalação, eleição de membros do Conselho Fiscal e fixação do montante de sua remuneração;

A proposta para instalação, eleição de membros do Conselho Fiscal, integra a presente Proposta da Administração como Anexo IV.

A proposta para fixar o montante da remuneração do Conselho Fiscal e informações indicadas no item 08 Formulário de Referência, da Resolução CVM nº 81/2022, art. 13 integra a presente Proposta da Administração como Anexo III.

5. Proposta de aumento do Capital Social da Companhia, com utilização de Reservas para Investimentos e/ou Capital de Giro;

A proposta de aumento do Capital, e informações constantes Anexo C, Resolução CVM nº 81/2022, art. 15, integra a presente Proposta da Administração como Anexo V.

6. Proposta de Alteração da Redação do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia;

A proposta de Alteração da Redação do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, versa sobre capital social, integra a presente Proposta da Administração como Anexo VI.

7. Proposta de Alteração da Redação do Art. 27º do Estatuto Social da Companhia;

A proposta de Alteração da Redação do art. 27º do Estatuto Social da Companhia, integra a presente Proposta da Administração como Anexo VII.

8. Proposta de Consolidação do Estatuto Social da Companhia;

Em atendimento ao art. 12 da Resolução CVM nº 81/2022, cópia do Estatuto Social da Companhia, contendo, em destaque, as alterações propostas, integra a presente Proposta da Administração como Anexo VIII.

Os demais documentos e formulários exigidos no art. 10º da Resolução CVM nº 81/2022 estão disponíveis no *website* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na página da Companhia na internet (www.trevisa.com.br/investidores).

Porto Alegre, 04 de abril de 2025.

Jorge Lindemann
Diretor de Relações com Investidores

**COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA
NOS TERMOS DO ITEM 02 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
ARTIGO 10, INC. III (RESOLUÇÃO CVM nº 81/2022)**

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia atua em atividades de: (i) locação de salas comerciais e (ii) transporte hidroviário de cargas no Rio Grande do Sul, o qual representa aproximadamente 99,2% do faturamento líquido consolidado em 31 de dezembro de 2024.

A controlada Navegação Aliança, iniciou em 2013 o transporte de celulose e clínquer, cargas que contribuíram para reduzir a sazonalidade da operação bem como reduzir a dependência do agronegócio (fertilizantes e soja). Em janeiro de 2015 renovou o contrato para transporte de celulose contemplando o volume decorrente da ampliação da fábrica em Guaíba-RS, com início em maio de 2015. A partir do quarto trimestre de 2016 iniciou o transporte de madeira de Pelotas-RS para Guaíba-RS. Em 2018 retomou o transporte de carga geral em containers entre Triunfo – RS e Rio Grande. Em 2022 descontinuou o container, realocando a embarcação para operação com melhor margem. Em 2024 o volume transportado (3.918 mil toneladas), praticamente repetiu o volume do ano anterior (4.059 mil toneladas). Em decorrência do fenômeno climático El Niño, o estado do Rio Grande do Sul foi fortemente atingido por enchentes históricas nos meses de setembro e novembro com impacto nas atividades da controlada. No ano de 2023 houve a renovação do contrato de transporte de celulose e madeira pelo prazo de mais cinco anos, refletindo as boas perspectivas para o setor, bem como a satisfação do nosso cliente com o nível de serviço prestado.

A Navegação Aliança opera com a seguinte frota própria: quatorze navios autopropulsados, três empurradores e sete chatas. A frota afretada é composta de uma chata.

b. estrutura de capital:

Estrutura do capital expressa em R\$ mil:

	2024	%
Endividamento Financeiro Total	55.193	26,50
Patrimônio Líquido	153.119	73,50

O endividamento financeiro total compreende as dívidas de curto e longo prazo, das quais destacamos:

1. BRDE em virtude de investimentos realizados em uma das embarcações da controlada Navegação Aliança.
2. Empréstimo de Capital de Giro, com Santander e recursos do BNDES, no valor de R\$ 5 milhões, com garantia em Ativo Financeiro – CDB.
3. Provisão para contingência contempla: provisões trabalhistas da Companhia e da controlada Navegação Aliança. Na controladora as provisões trabalhistas e cíveis decorrem principalmente da ex-controlada Plumbum Mineração e Metalurgia Ltda.
4. Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido foi calculado sobre propriedade de investimento.
5. Impostos a pagar referem-se ao REFIS da Companhia.
6. Dividendos propostos pela Companhia.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os compromissos financeiros de curto prazo assumidos pela Companhia representam em 31 de dezembro de 2024 o montante de R\$ 26.809 mil. A administração entende que a sua geração de caixa está compatível e adequada para fazer frente a estes compromissos.

O quadro a seguir apresenta a evolução da geração de caixa consolidada da atividade operacional nos últimos anos, expresso em R\$ mil:

2024	2023	2022
62.465	42.275	41.948

A variação no fluxo de caixa das atividades operacionais, de 2024 está relacionada ao trânsito em julgado favorável a controlada, relativo à subvenção para investimentos. A controlada reconheceu no resultado líquido valor de R\$ 22.535.

As dívidas bancárias totais, incluindo os encargos futuros até o vencimento final, serão amortizadas da seguinte forma: R\$ 1,2 milhões em 2025, 2,0 milhões em 2026, 1,8 milhões em 2027 e 1,2 milhões em 2028.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes uti lizadas

A Companhia e sua controlada dispõem de limites de crédito para capital de giro compatível com as suas necessidades junto às instituições financeiras. Estes limites são utilizados,

eventualmente, para suprir necessidades de caixa em decorrência da sazonalidade dos negócios.

A Companhia possui um financiamento de embarcação em aberto, conforme quadro abaixo:

Embarcação	Linha/Recursos	Instituição
Juan Rassmuss	Finame PSI	BRDE

- e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes, que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez*

Caso a Companhia venha a enfrentar deficiências de liquidez, a Administração pretende utilizar suas linhas de crédito disponíveis junto a bancos comerciais e/ou agências de fomento para financiar necessidades de capital de giro e investimentos em ativos não circulantes.

- f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:*

O quadro a seguir apresenta a estrutura financeira líquida da Companhia em R\$ mil:

Endividamento Financeiro	2024
Circulante:	
Financiamentos bancários	844
Não Circulante:	
Financiamentos bancários	4.445
Total	5.289
Caixa e equivalente de caixa	(10.877)
Dívida Líquida	(5.588)
Patrimônio Líquido	153.119
Estrutura de capital (%):	
Patrimônio Líquido	103,8
Endividamento Financeiro Líquido	(3,8)

- i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes*

O saldo dos principais empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2024, foram obtidos junto ao BRDE R\$ 245 mil e Santander para Capital de Giro de R\$ 5.044 milhões.

- ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras*

Os administradores informam que, exceto os empréstimos e financiamentos já relatados, não existem outras relações de longo prazo relevantes com instituições financeiras.

- iii. grau de subordinação entre as dívidas*

O financiamento com o BRDE para construção da embarcação Juan Rassmuss, possui propriedade fiduciária da embarcação.

O Empréstimo de Capital de Giro da Companhia, via Santander, possui garantia em Ativo Financeiro – CDB, no valor de 30% do montante do empréstimo e aval da controlada.

Todos os financiamentos bancários da controlada Navegação Aliança Ltda contam com aval da Companhia.

Por ocasião da adesão ao REFIS a Companhia ofereceu em garantia real a imóvel sede da Companhia localizado em Porto Alegre, RS.

As demais dívidas não possuem garantia real.

- iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições*

A Companhia possui uma cláusula restritiva baseada em índices financeiros, a qual, requer a manutenção da razão entre a dívida líquida e o Ebitda inferior a 1,5. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia estava adimplente com o requerimento.

- g. limites de utilização dos financiamentos já contratados*

Não existem limitações à utilização dos financiamentos já contratados.

- h. alterações significativas em cada item das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa*

Demonstração de Resultado

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 comparado ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

Demonstrações de resultados consolidado (Em milhares de reais, exceto %)	31/12/2024	AV	31/12/2023	AV	AH 2024 x 2023
Receita operacional líquida (ROL)	136.466	100,00%	131.171	100,00%	3,61%
Custo dos serviços vendidos	(95.387)	-69,90%	(89.489)	-67,94%	6,59%
Lucro bruto	41.079	30,10%	42.222	32,06%	-2,71%
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas de administração	(20.580)	-15,08%	(17.932)	-13,61%	14,77%
Outras receitas operacionais	1.110	0,81%	2.774	2,11%	-59,99%
Outras despesas operacionais	(42)	-0,03%	(136)	-0,10%	-69,12%
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e dos impostos	21.567	15,80%	26.928	20,44%	-19,91%
Receitas financeiras	7.117	5,22%	1.847	1,40%	285,33%
Despesas financeiras	(1.431)	-1,05%	(1.462)	-1,11%	-2,12%
Resultado financeiro líquido	5.686	4,17%	385	0,29%	1376,88%
Resultado antes dos impostos	27.253	19,97%	27.313	20,74%	-0,22%
Imposto de renda e contribuição social:					
Corrente	8.973	6,58%	(8.958)	-6,80%	-200,17%
Diferido	908	0,67%	134	0,10%	577,61%
Lucro líquido	37.134	27,21%	18.489	14,04%	100,84%
Lucro líquido do exercício	37.134	27,21%	18.489	14,04%	100,84%
Atribuído aos controladores	37.134	27,21%	18.489	14,04%	100,84%

Receita operacional líquida

A variação da receita operacional líquida reflete o volume transportado e o valor da tarifa que variou de 2023 para 2024 em 3,61%.

Custos dos serviços prestados

A variação negativa de 6,59% no custo decorre de gastos com pessoal, aumento de depreciação pelas novas docagens e provisão honorários do processo da subvenção investimento.

Resultado financeiro

O resultado financeiro positivo em 2024 é decorrente da variação monetária de taxa SELIC, em razão do trânsito em julgado favorável a controlada, relativo à subvenção para investimento. Além disso, a controlada Navegação Aliança Ltda, possui financiamento do Finame PSI com taxas pré-fixadas em 4,5% ao ano, com final de amortização em janeiro de 2025.

Lucro líquido do exercício

A variação no lucro líquido do exercício, está relacionado ao trânsito em julgado favorável a controlada, relativo à subvenção para investimentos. A controlada reconheceu no resultado o valor de R\$ 16.988 como imposto de renda e contribuição social, R\$ 5.547 em receita financeira e provisão de despesas com honorários de R\$ 2.288.

Demonstração do fluxo de Caixa

A seguir apresentamos os fatores que afetaram os principais componentes do fluxo de caixa:

Demonstrações do fluxo de caixa (Em milhares de reais, exceto %)	31/12/2024	31/12/2023	AH
Fluxo de caixa das atividades operacionais	62.465	42.275	47,76%
Caixa líquido gerado nas atividades de investimentos	(28.093)	(24.709)	13,70%
Caixa líquido das atividades de financiamentos	642	(7.360)	-108,72%

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais, está impactado pela equivalência patrimonial, resultante do lucro líquido decorrente do reconhecimento contábil, pela controlada relativo a subvenção para investimentos.

Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento

Periodicamente a controlada Navegação Aliança Ltda realiza manutenções preventivas nas embarcações (docagens). No ano de 2022 foi investido R\$ 15.311 mil, no ano 2023 foi investido R\$ 19.174 mil e em 2024, o valor investido foi de R\$ 20.716.

Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento

O endividamento bancário da Navegação Aliança Ltda em 2024 é relativo ao financiamento de uma embarcação (Juan Rassmuss) que se encontra em fase final de amortização (01/2025).

Em agosto, a Companhia contratou um Empréstimo de Capital de Giro com recursos do BNDES, no valor de R\$ 5 milhões, com garantia em Ativo Financeiro – CDB, no valor de 30% do montante do empréstimo e aval da controlada. O custo financeiro do empréstimo é de 8,50% ao ano. O prazo do contrato é de 48 meses, sendo 12 meses de carência e 36 de amortização. O vencimento da primeira parcela dos encargos será em 15 de novembro de 2024 e a primeira amortização será em 15 de setembro de 2025. O prazo da última parcela será em 15 de agosto de 2028.

2.2 Resultado operacional e financeiro

Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A controlada Navegação Aliança atua no transporte dos seguintes produtos: celulose, fertilizante, soja, trigo, madeira, carvão e clínquer. Os volumes transportados em 2024 foram 3.918 mil toneladas, em 2023 foram 4.059 mil toneladas e em 2022 foram 4.085 mil toneladas.

O volume transportado em 2022, foi 8,7% inferior ao realizado no ano anterior. A redução decorreu basicamente da quebra de safra de soja no Rio Grande do Sul por razões climáticas e da descontinuidade do transporte de carga geral em containers. A embarcação que realizava este serviço foi realocada para operação com melhor margem. Em 2023 o volume transportado (4.059 mil toneladas), praticamente repetiu o volume do ano anterior (4.085 mil toneladas). Em decorrência do fenômeno climático El Niño, o estado do Rio Grande do Sul foi fortemente atingido por enchentes históricas nos meses de setembro e novembro com impacto nas atividades da controlada. No ano de 2023 houve a renovação do contrato de transporte de celulose e madeira pelo prazo de mais cinco anos, refletindo as boas perspectivas para o setor, bem como a satisfação do nosso cliente com o nível de serviço prestado. A Empresa transportou no ano 3.918 mil toneladas de grãos sólidos, celulose e madeira, contra 4.059 mil toneladas no mesmo período do ano anterior, representando uma diminuição de 3,47%. O motivo da redução no volume transportado foi a enchente em maio de 2024 que comprometeu a operação dos terminais de grãos localizados na grande Porto Alegre, RS.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

A Companhia e suas controladas vem cumprindo os seus contratos com regularidade e sempre buscando melhorias nos processos.

No ano de 2022 teve impacto negativo do clima na produção de soja no Rio Grande do Sul. Outro fator que impactou o resultado operacional foi o significativo aumento nos preços dos combustíveis. Em 2023 o impacto negativo decorre do fenômeno climático El Niño, o estado do Rio Grande do Sul foi fortemente atingido por enchentes históricas nos meses de setembro e novembro com impacto nas atividades da controlada. No ano de 2024 o motivo da redução no volume transportado foi a enchente em maio de 2024 que comprometeu a operação dos terminais de grãos localizados na grande Porto Alegre, RS.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A Companhia e sua controlada não possuem contratos de prestação de serviços em moeda estrangeira. A controlada Navegação Aliança possui uma política de reajuste de preços com base em acordo, convenção coletiva ou dissídio da categoria, variação do preço do combustível e índice de inflação, normalmente o IPCA-IBGE.

c. *impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor*

Anos	2024	2023	2022
Resultado operacional antes dos efeitos financeiros	21.567	26.928	19.649
Resultado financeiro	5.686	385	516

Em 2022, os fatores climáticos impactaram a operação pelo menor volume de soja transportado. Outro fator que impactou o resultado operacional foi a descontinuidade do transporte de containers com a realocação da embarcação em uma operação com melhor margem.

Em 2023 a melhora no resultado operacional, está relacionada a redução de custos operacionais em decorrência da redução do valor do combustível ao longo do exercício.

Em 2024 a redução no resultado operacional está relacionada ao aumento de custos e despesas administrativas.

A Companhia não possui dívida em moeda estrangeira. O financiamento da embarcação Juan Rassmuss, tem custo financeiro pré-fixado de 4,5% a.a.

O resultado financeiro positivo em 2024 é decorrente da variação monetária de taxa SELIC, em razão do trânsito em julgado favorável a controlada, relativo à subvenção para investimento. O resultado financeiro positivo em 2023 e 2022, está relacionado ao baixo endividamento bancário da Companhia. Além disso, a controlada Navegação Aliança Ltda, possui financiamento do Finame PSI com taxas pré-fixadas em 4,5% ao ano, com final de amortização em janeiro de 2025.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

Os diretores devem comentar

- a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2*

Em 2022, 2023 e 2024 não ocorreram mudanças nas práticas contábeis que afetassem as demonstrações contábeis.

- b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor*

Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, dos anos de 2022, 2023 e 2024 foram emitidos sem ressalvas.

2.4 Efeitos Relevantes nas DF's

Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações contábeis do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

A administração informa que não houve alienação de segmento operacional.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

A administração informa que não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

c. eventos ou operações não usuais

A administração informa que não ocorreram eventos ou operações não usuais.

2.5 Medições não contábeis.

Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda).

A Companhia informa que não divulga medições não contábeis.

2.6 Eventos subsequentes as DF's

Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

A Companhia informa que não ocorreram eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que motivassem ajuste às demonstrações financeiras.

2.7 Destinação de resultados

Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

a. Regras sobre retenções de lucros

A destinação do resultado está conforme artigo 27 do Estatuto Social:

Do lucro líquido resultante, 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado pelas importâncias destinadas à formação de reservas para contingências, reservas de lucros a realizar, e respectivas reversões nos termos da lei, se for o caso, 25% (vinte e cinco por cento) será atribuído aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, sendo que às ações preferenciais caberá mais 10% (dez por cento) sobre o lucro distribuído às ações ordinárias. O saldo remanescente será utilizado (i) na formação de reservas para investimentos e/ou capital de giro, a qual, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social, ou (ii) terá a destinação que a Assembleia Geral deliberar por proposta dos órgãos da administração.

a.i. - Valores das Retenções de Lucros

	Em R\$ mil
	31/12/2024
Lucro líquido exercício	37.134
Reversão dividendos	106
Realização ajuste avaliação patrimonial	146
Lucro líquido ajustado	37.386
<u>Destinação lucro líquido</u>	
Reserva legal	1.857
Reserva de incentivos fiscais reflexa	16.988
Dividendos obrigatórios	4.635
Reserva de investimento	13.906
Total	37.386

a.ii - Percentuais em relação aos lucros totais declarados

	Em R\$ mil
	31/12/2024
Lucro líquido ajustado	18.541
Lucro líquido retido total	13.906
Patrimônio líquido	153.119
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	25%
Taxa de retorno em relação ao PL (%)	24,252%
Reserva legal em relação lucro líquido exercício (%)	5%
Reserva investimentos em relação lucro líquido ajustado (%)	75%

b. Regras sobre distribuição de dividendos

O Estatuto Social da Companhia, em seu artigo 27, determina a distribuição de dividendos mínimo obrigatório de 25%, nos termos da legislação aplicável.

Conforme artigo 28 do Estatuto Social, os órgãos de administração poderão declarar dividendos à conta do lucro apurado em balanço semestral, bem como dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Quando declarados dividendos intermediários, em percentual não inferior ao obrigatório, os órgãos de administração poderão autorizar, "ad referendum" da assembleia, participação proporcional aos administradores.

A previsão no artigo 31, do Estatuto Social é que os dividendos não reclamados ficam depositados na sociedade, sem qualquer atualização e reverterem, após o prazo de três (3) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, para o patrimônio social.

c. periodicidade das distribuições de dividendos

A periodicidade de distribuição de dividendos é anual, sendo que a Administração da Companhia pode apurar balanços semestrais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, assim determinado no artigo 28 do Estatuto Social.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Os administradores informam que as operações contratadas com as instituições financeiras não estabelecem restrições ao emissor e suas controladas.

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A política da destinação de resultados da Companhia está estabelecida nos artigos 26º a 28º do estatuto social e transcritos a seguir:

Art. 26º - Do resultado do exercício, após a dedução do imposto de renda, da contribuição social e dos prejuízos acumulados, se houver, será destacada uma participação aos administradores, em montante não superior a 10% (dez por cento) dos lucros remanescentes, observados os limites definidos em lei, e cujo pagamento ficará condicionado à efetiva atribuição do dividendo obrigatório aos acionistas.

Art. 27º - Do lucro líquido resultante, 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder o importe de 20% (vinte por cento) do

capital social. Do saldo, ajustado pelas importâncias destinadas à formação de reservas para contingências, reservas de lucros a realizar, e respectivas reversões nos termos da lei, se for o caso, 25% (vinte e cinco por cento) será atribuído aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, sendo que às ações preferenciais caberá mais 10% (dez por cento) sobre o lucro distribuído às ações ordinárias. O saldo remanescente será utilizado (i) na formação de reservas para investimentos e/ou capital de giro, a qual, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social, ou (ii) terá a destinação que a Assembleia Geral deliberar por proposta dos órgãos da administração.

Art. 28º - Os órgãos de administração poderão declarar dividendos à conta do lucro apurado em balanço semestral, bem como dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Quando declarados dividendos intermediários, em percentual não inferior ao obrigatório, os órgãos de administração poderão autorizar, "ad referendum" da assembleia, participação proporcional aos administradores.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis do emissor, indicando:

- a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:*
 - i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos*

A administração informa que não existem carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades que não aparecem no balanço patrimonial da Companhia direta ou indiretamente.

- ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços*

A administração informa que não existem contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços que não aparecem no balanço patrimonial da Companhia direta ou indiretamente.

- iii. contratos de construção não terminada*

A administração informa que não existem contratos de construção não terminada que não aparecem no balanço patrimonial da Companhia direta ou indiretamente.

- iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos*

A administração informa que não existem contratos de recebimentos futuros de financiamentos que não aparecem no balanço patrimonial da Companhia direta ou indiretamente.

- b. outros itens não evidenciados nas demonstrações contábeis*

A administração informa que não há outros itens não evidenciados nas nossas demonstrações contábeis.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações contábeis indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações contábeis do emissor*

A administração informa que não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia direta ou indiretamente.

- b. natureza e o propósito da operação*

A administração informa que não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia direta ou indiretamente.

- c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação*

A administração informa que não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia direta ou indiretamente.

2.10 Plano de negócios

Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A controlada Navegação Aliança Ltda vem investindo na manutenção das embarcações, conforme plano de manutenções preventivas (docagens), seguindo os prazos estabelecidos pela autoridade marítima. Em 2024 o valor investido foi de R\$ 20.716, em 2023 o valor investido foi de R\$ 19.174 e em 2022 o valor investido foi de R\$ 15.311 mil.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

O quadro a seguir apresenta as fontes de financiamento da Companhia:

Fonte	2024	2023	2022
Badesul NM João Mallmann	-	-	943
BRDE NM Juan Rassmuss	245	3.182	6.120
Total	245	3.182	7.063

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia informa que no período de 2022, 2023 e 2024 não houve desinvestimentos relevantes.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor:

A controlada Navegação Aliança adquiriu um empurrador e quatro barcas, com capacidade total de 7,2 mil toneladas. O financiamento do BNDES relativo a esta aquisição foi integralmente quitado em dezembro de 2021. Este conjunto já estava com a empresa na condição de afretado e vem sendo utilizado no transporte de grãos sólidos (fertilizantes e soja).

c. Novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas e andamento já divulgados

A administração informa que não há pesquisas em andamento referente novos produtos e serviços.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

A administração informa que não realizou nenhum desembolso a título de pesquisas para desenvolvimento de novos produtos e serviços.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

A administração informa que não possui nenhum outro projeto em desenvolvimento.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

A administração informa que não realizou nenhum desembolso a título de desenvolvimento de novos produtos e serviços.

d. Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG:

A Companhia divulgou ao mercado o Relatório de Sustentabilidade 2023, elaborado por consultoria especializada e tendo como referência o Global Reporting Initiative (GRI), destacando políticas, ações e compromissos da Companhia.

O olhar para a transição energética tem impulsionado oportunidades na busca de soluções tecnológicas de baixo impacto ambiental. Nessa esteira, a Companhia tem focado em estudos inovadores relacionados ao sistema de propulsão (motores) das embarcações, para funcionamento tanto com biocombustível, como projetos de propulsores movidos a gás natural, hidrogênio e eletricidade.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

A administração informa que todos os fatores que influenciaram de maneira relevante o seu desempenho operacional já foram mencionados.

**PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL E
DEMONSTRATIVO DOS DIVIDENDOS PROPOSTOS
ANEXO A**

ARTIGO 10, PARÁGRAFO ÚNICO, INC. II (RESOLUÇÃO CVM nº 81/2022)

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

1. Informar o lucro líquido do exercício:

O valor do lucro líquido da Controladora em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 37.134 mil.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

O montante global dos dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 4.635 mil, correspondendo a R\$ 0,21125 por ação ordinária e R\$ 0,23238 por ação preferencial.

A proposta da administração não contempla o pagamento de dividendos antecipados nem de juros sobre capital próprio.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

A Companhia vai distribuir 25% do lucro líquido ajustado, conforme estipula o artigo 202 da Lei 6.404/76, equivalente a 12,48% do lucro líquido do exercício.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

A seguir demonstramos os dividendos distribuídos nos anos de 2022 a 2024.

	31/12/2024	31/12/2023	R\$ mil 31/12/2022
Lucro líquido do exercício	37.134	18.489	11.227
Reserva legal (5%)	(1.857)	(925)	(569)
Lucro após reserva legal	35.277	17.564	10.658
Reversão de dividendos	106	37	6
Reversão de reservas:			
Reserva de reavaliação	-	-	1.050
Reserva de incentivos fiscais reflexa	(16.988)	-	-
IR e CS diferido ajuste avaliação patrimonial	(22)	(23)	(22)
Realização ajuste avaliação patrimonial	14	14	14
Equivalência s/deprec. salas da controlada	154	155	154
Base de cálculo de dividendos	18.541	17.747	11.860
Dividendos obrigatórios 25%	4.635	4.437	2.965
Dividendos por classe de ação:			
Ordinárias	1.942	1.859	1.242
Preferenciais	2.693	2.578	1.723
Total	4.635	4.437	2.965
Tabela comparativa dos dividendos	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Dividendos propostos	4.635	4.437	2.965
Dividendos por ação:			
Ordinárias	0,21125	0,20221	0,54048
Preferenciais	0,23238	0,22243	0,59453
Nº de ações:			
Ordinárias	9.192	9.192	2.298
Preferenciais	11.592	11.592	2.898
	20.784	20.784	5.196

Os dividendos foram calculados em conformidade com o artigo nº 27 do Estatuto Social da Companhia. Sobre o valor dos dividendos não haverá retenção de Imposto de Renda.

Os dividendos propostos no montante de R\$ 4.635 mil serão submetidos à aprovação da assembleia geral ordinária a ser realizada em 29 de abril de 2025.

Terão direito ao recebimento dos dividendos os acionistas titulares de ações da Companhia na data da realização da AGO.

5. *Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprios já declarados:*

a. *O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe*

A proposta para pagamento de dividendos é com base no artigo 202 da Lei 6.404/76 e artigo 27 do Estatuto Social. O valor a ser distribuído é R\$ 4.635 mil, correspondendo a R\$ 0,21125 por ação ordinária e R\$ 0,23238 por ação preferencial.

A proposta da administração não contempla o pagamento de juros sobre capital próprio.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

A Companhia realiza o pagamento de dividendos, conforme a disponibilidade financeira em consonância com as regras da legislação societária (Lei 6.404/76, legislação CVM e normas do Estatuto Social). O pagamento dos dividendos ocorrerá até o final do presente exercício na forma e na data a ser definida oportunamente, conforme Aviso aos Acionistas.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

A proposta da administração não contempla incidência de atualização e juros sobre os dividendos.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

A data da declaração de pagamento considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento será a data de 29 de abril de 2025 (“data de corte”). A partir do dia 30 de abril de 2025, as ações da Companhia serão negociadas “ex-dividendos”.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

A Companhia não realizou pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

A Companhia não realizou pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

A Companhia não realizou pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

R\$ mil

Ano	2024	2023	2022	2021
Lucro líquido por ação	1,7867	0,8896	2,1607	2,7691

b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

R\$ mil

Ano	2024	2023	2022
Dividendos obrigatórios	4.437	2.965	3.473
Dividendos intermediários	Não houve	Não houve	Não houve

A Companhia não distribuiu juros sobre capital próprio nos últimos 03 (três) exercícios sociais.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

a. Identificar o montante destinado a reserva legal

Foi constituída reserva legal no montante de R\$ 1.857 mil e demonstrado no quadro do item 4.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Para esta reserva deve ser destinada 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social, por força do disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76 e do artigo nº 27 do Estatuto Social.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

A Companhia não possui ações preferenciais com tais direitos.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Art. 27º - Do lucro líquido resultante, 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado pelas importâncias destinadas à formação de reservas para contingências, reservas de lucros a realizar, e respectivas reversões nos termos da lei, se for o caso, 25% (vinte e cinco por cento) será atribuído aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, sendo que às ações preferenciais caberá mais 10% (dez por cento) sobre o lucro distribuído às ações ordinárias. O saldo remanescente será utilizado (i) na formação de reservas para investimentos e/ou capital de giro, a qual, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social, ou (ii) terá a destinação que a Assembleia Geral deliberar por proposta dos órgãos da administração.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Todos os dividendos distribuídos pela Companhia foram pagos integralmente, respeitando os prazos legais, e conforme deliberações da Assembleia Geral.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não ocorreu retenção de dividendos, nos três últimos exercícios sociais.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

A proposta da Companhia para a distribuição dos lucros, apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não prevê retenção de dividendos obrigatórios.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

A proposta da Companhia para a distribuição dos lucros, apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não prevê constituição de reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

a. Informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar.

A proposta da Companhia, não prevê constituição de reserva de lucros a realizar.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

A proposta da Companhia, não prevê constituição de reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Art. 27º - Do lucro líquido resultante, 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado pelas importâncias destinadas à formação de reservas para contingências, reservas de lucros a realizar, e respectivas reversões nos termos da lei, se for o caso, 25% (vinte e cinco por cento) será atribuído aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, sendo que às ações preferenciais caberá mais 10% (dez por cento) sobre o lucro distribuído às ações ordinárias. O saldo remanescente será utilizado (i) na formação de reservas para investimentos e/ou capital de giro, a qual, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social, ou (ii) terá a destinação que a Assembleia Geral deliberar por proposta dos órgãos da administração.

b. Identificar o montante destinado a reserva

O valor a ser constituído é de R\$ 13.906 mil para a Reserva para Investimentos e/ou Capital de Giro.

c. Descrever como o montante foi calculado

Segue quadro do montante calculado:

	Em R\$ mil
	31/12/2024
Lucro líquido do exercício	37.134
Reversão de dividendos	106
Reserva de incentivos fiscais reflexa	(16.988)
IR e CS diferido ajuste avaliação patrimonial	(22)
Realização ajuste avaliação patrimonial	(14)
Equivalência do ajuste mais valia	154
Reserva legal (5%)	(1.857)
Dividendos obrigatórios (25%)	(4.635)
Saldo a destinar	13.906

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

A Companhia informa que não houve retenção de lucros previsto em orçamento de capital. As retenções de lucro realizadas foram para a constituição de Reserva Legal e da Reserva para Investimento e/ou Capital de Giro.

16. Havendo destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

O valor destinado a reserva de incentivos fiscais foi de R\$ 16.987.921,86.

b. Explicar a natureza da destinação

Pela legislação societária brasileira, a Companhia pode destinar, para a Reserva de Incentivos Fiscais, a parcela do Lucro Líquido decorrente de doações e subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo dos dividendos. A Reserva de Incentivos Fiscais reconhecida na Companhia se refere a reserva reflexa de incentivos fiscais, constituídas na controlada Navegação Aliança Ltda.

**PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E DO CONSELHOS FISCAL
INFORMAÇÕES INDICADAS NO ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
ARTIGO 13 (RESOLUÇÃO CVM nº 81/2022)**

i. Proposta de remuneração dos administradores

A proposta de remuneração dos administradores para o exercício 2025, sujeito à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária a realizar-se no dia 29 abril de 2025, é de até R\$ 2.412.000,00, anual, que será destinado conforme deliberação do Conselho de Administração.

ii. Proposta de remuneração do Conselho Fiscal

A proposta de remuneração do Conselho Fiscal para o exercício 2025, sujeito à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária a realizar-se no dia 29 de abril de 2025, é de R\$ 75.600,00, anual, para os Conselheiros indicados pela Companhia. O conselheiro indicado pelo acionista BNDESPAR não é remunerado pela companhia, em conformidade com a política do BNDES.

iii. Item 08 do Formulário de Referência (Resolução CVM nº 80/2022 – Anexo C)

8.1 Política ou prática de remuneração

Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração

A companhia não possui uma política de remuneração formal. A prática de remuneração a seus administradores é conforme parâmetros de mercado, considerando o porte da empresa e setor de atividade.

b. Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O Conselho de Administração é composto de seis membros eleitos pelo período de três anos. As funções no conselho estão divididas em presidente, primeiro vice-presidente, segundo vice-presidente e três conselheiros. A remuneração é definida de comum acordo entre os conselheiros considerando as responsabilidades de cada função e o porte da empresa.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Para a fixação da remuneração não há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Anualmente, por ocasião da assembleia geral, é fixada a remuneração do conselho de administração. Nesta ocasião é avaliada a adequação da política de remuneração.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

- seus objetivos e alinhamentos aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

A remuneração dos administradores é composta de pró-labore fixo e bônus (prêmio) pelo atendimento das metas estabelecidas para o exercício. Os benefícios concedidos pela companhia são assistência médica/odontológica e seguro de vida.

A política da companhia visa a atração, retenção e motivação de profissionais qualificados para a implementação das estratégias de negócios aprovadas pelos acionistas.

O estabelecimento das metas anuais está alinhado com os objetivos de longo prazo estabelecidas pela companhia.

- Sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

A proporção da remuneração total está demonstrada no quadro a seguir (em %):

Órgão de administração	2024	2023	2022
Conselho de Administração			
Fixo	91	89	100
Variável	9	11	-
Diretoria estatutária e não estatutária			
Fixo	92	89	100
Variável	8	11	-

- Sua metodologia de cálculo e de reajuste

O valor da remuneração total dos administradores a ser aprovada pela assembleia geral é de até R\$ 2.412.000,00 anual e para Conselho Fiscal é de R\$ 75.600,00, anual. A sua distribuição entre conselho de administração e diretoria é estabelecida pelo conselho de administração. Nos últimos exercícios a remuneração fixa dos conselheiros e diretores vêm sendo reajustada pelos índices de inflação.

O valor da remuneração variável (bônus) está vinculado ao atingimento de metas estabelecidas em cada exercício na controlada Navegação Aliança Ltda. As metas são:

- volume transportado;
- consumo de combustível das embarcações;
- preservação de cargas e embarcações;
- orçamento.

Essas metas estão relacionadas com a política da qualidade da controlada Navegação Aliança Ltda. com relação aos aspectos economia, segurança e qualidade da missão da empresa. Dependendo do desempenho, o prêmio pode ser de um a dois pró-labores.

A tabela a seguir apresenta os parâmetros da remuneração variável da companhia:

Aspectos da “Missão” vinculados ao prêmio	Metas anuais
Economia	Volume transportado
	Consumo de combustível
	Orçamento
Qualidade/Segurança	Preservação de cargas e embarcações

- principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

Os indicadores de desempenho correspondem às metas estabelecidas e estão demonstrados no quadro a seguir:

Metas	Indicadores de desempenho
Volume transportado	Toneladas transportadas
Consumo de combustível	Litros/tonelada transportada
Orçamento	% de redução do orçamento no ano
Preservação de cargas/embarcações	Nº máximo de sinistros

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A política de remuneração da companhia se justifica pelas seguintes razões:

1. Competitividade com a prática de mercado, que permite atrair e reter os profissionais com as qualificações requeridas;
2. Associar uma parcela da remuneração aos resultados da empresa;
3. Balancear a remuneração variável de curto prazo, visando à geração de resultados anuais sustentáveis e que resultem na criação de valor para os acionistas.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

O conselheiro de administração e o conselheiro fiscal indicados pelo acionista BNDESPAR não são remunerados pela Companhia, em conformidade com a política do BNDES.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria não recebem qualquer remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

A companhia informa que não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 Remuneração total por órgão

Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração total prevista para o exercício social em 31/12/2025 valores anuais (Em R\$)

	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Nº de membros	5		2	7
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.325.320	75.600	201.032	1.601.952
Benefícios direto e indireto	35.416	0	9.613	45.029
Participações em comitês	0		0	0
Outros	0		0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0		0	0
Remuneração variável				
Bônus	187.350		24.841	212.191
Participação de resultados	0		0	0
Participações em reuniões	0		0	0
Comissões	0		0	0
Outros	0		0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0		0	0
Pós-emprego	0		0	0
Cessação de cargo	0		0	0
Baseada em ações	0		0	0
Observação	0		0	0
Total de remuneração	1.548.086	75.600	235.486	1.859.172

Remuneração total do exercício social em 31/12/2024 valores anuais (Em R\$)

	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Nº de membros	5		2	7
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.263.774	51.840	191.696	1.507.310
Benefícios direto e indireto	33.771	0	9.167	42.938
Participações em comitês	0		0	0
Outros	0		0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0		0	0
Remuneração variável				
Bônus	131.145		17.389	148.534
Participação de resultados	0		0	0
Participações em reuniões	0		0	0
Comissões	0		0	0
Outros	0		0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0		0	0
Pós-emprego	0		0	0
Cessação de cargo	0		0	0
Baseada em ações	0		0	0
Observação	0		0	0
Total de remuneração	1428.690	51.840	218.252	1.698.782

Remuneração total do exercício social em 31/12/2023 valores anuais (Em R\$)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº de membros	5	2	7
Remuneração fixa anual			
Salário ou pró-labore	1.191.620	212.895	1.404.515
Benefícios direto e indireto	16.706	0	16.706
Participações em comitês	0	0	0
Outros	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0
Remuneração variável			
Bônus	153.123	25.621	178.744
Participação de resultados	0	0	0
Participações em reuniões	0	0	0
Comissões	0	0	0
Outros	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0
Cessação de cargo	0	0	0
Baseada em ações	0	0	0
Observação	0	0	0
Total de remuneração	1.361.449	238.516	1.599.965

Remuneração total do exercício social em 31/12/2022 valores anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº de membros	5	2	7
Remuneração fixa anual			
Salário ou pró-labore	1.122.029	267.995	1.390.024
Benefícios direto e indireto	50.287	0	50.287
Participações em comitês	0	0	0
Outros	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0
Remuneração variável			
Bônus	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0
Participações em reuniões	0	0	0
Comissões	0	0	0
Outros	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0
Cessação de cargo	0	0	0
Baseada em ações	0	0	0
Observação	0	0	0
Total de remuneração	1.172.316	265.995	1.440.311

8.3 - Remuneração variável

Os quadros a seguir apresentam a remuneração variável paga aos administradores nos exercícios de 2024, 2023 e 2022 e os valores previstos para 2025:

Remuneração variável - prevista para o exercício social corrente de 2025 em R\$

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº de membros	5	2	7
Bônus			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Zero	Zero	Zero
Valor máximo previsto no plano de remuneração	187.350	24.841	212.291
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-
Participação nos resultados	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valor máximo previsto no plano de remuneração	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Remuneração variável - exercício social corrente de 2024 em R\$

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº de membros	5	2	7
Bônus			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Zero	Zero	Zero
Valor máximo previsto no plano de remuneração	180.000	50.000	230.000
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	131.145	17.389	148.534
Participação nos resultados	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valor máximo previsto no plano de remuneração	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Remuneração variável - exercício social corrente de 2023 em R\$

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº de membros	5	2	7
Bônus			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Zero	Zero	Zero
Valor máximo previsto no plano de remuneração	180.000	50.000	230.000
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	153.123	25.621	178.444
Participação nos resultados	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valor máximo previsto no plano de remuneração	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Remuneração variável - exercício social encerrado em 2022 em R\$

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº de membros	5	2	7
Bônus			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Zero	Zero	Zero
Valor máximo previsto no plano de remuneração	144.133	31.126	175.259
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-
Participação nos resultados	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valor máximo previsto no plano de remuneração	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

A Companhia informa que não há plano de remuneração baseado em ações.

8.5 Remuneração baseada em ações

A Companhia informa que a política de remuneração do conselho de administração, conselho fiscal e da diretoria estatutária não contempla remuneração baseada em ações.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

A Companhia informa que a política de remuneração do conselho de administração, conselho fiscal e da diretoria estatutária não contempla remuneração baseada em ações.

8.7 Opções em aberto

A Companhia informa que a política de remuneração do conselho de administração, do conselho fiscal e da diretoria estatutária não contempla remuneração baseada em ações.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

A Companhia informa que a política de remuneração do conselho de administração, conselho fiscal e da diretoria estatutária não contempla remuneração baseada em ações.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

A Companhia informa que a política de remuneração do conselho de administração, conselho fiscal e da diretoria estatutária não contempla remuneração baseada em ações.

8.10 Outorga de ações

A Companhia informa que a política de remuneração do conselho de administração, conselho fiscal e da diretoria estatutária não contempla remuneração baseada em ações.

8.11 Ações Entregues

A Companhia informa que a política de remuneração do conselho de administração, conselho fiscal e da diretoria estatutária não contempla remuneração baseada ações.

8.12 Precificação das ações e opções

A Companhia informa que a política de remuneração do conselho de administração, conselho fiscal e da diretoria estatutária não contempla remuneração baseada em ações.

8.13 Participações detidas por órgão

Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

O quadro a seguir apresenta a quantidade de ações da Companhia detidas pelos administradores, direta e indiretamente em 28/02/2025:

Sociedade emissora: Trevisa Investimentos S. A.

Órgão	Ações ON	Ações PN	Total
Conselho de Administração	-	2.302.698	2.302.698
Diretoria	-	94.800	94.800
Órgãos Técnicos ou Consultivos	8.164.800	3.872.100	12.036.900
Total	8.164.800	6.269.598	14.434.398
Outros Acionistas	1.027.200	5.322.402	6.349.602
Total de Ações	9.192.000	11.592.000	20.784.000

A participação dos administradores direta e indiretamente se restringe as ações do emissor. Os administradores não possuem participações nas empresas controladas.

8.14 Planos de previdência

Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

A Companhia informa que a sua política de remuneração do conselho de administração, conselho fiscal e da diretoria estatutária não contempla remuneração baseada em planos de previdência.

8.15 - Remuneração mínima, média e máxima

Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal

Em R\$

Valores anuais	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal
	31/12/2023	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024
Nº de membros	2	2	2	5	5	5	3
Nº de membros remunerados	2	2	2	5	5	5	2
Valor da maior remuneração (Reais)	135.400	127.653	160.544	576.705	561.530	497.408	25.920
Valor da menor remuneração (Reais)	60.378	110.863	107.452	178.539	172.117	143.612	25.920
Valor médio da remuneração (Reais)	97.889	119.258	133.998	285.738	272.290	234.463	25.920

8.16 Mecanismo remuneração e indenização

Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.

A Companhia informa que a sua política de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária não contempla arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

A remuneração dos três últimos exercícios sociais atribuída ao conselho de administração e diretoria é 100% relacionada ao grupo de acionistas que, individualmente, não detém o controle da companhia nem possuem acordo de acionistas, embora possuam 88,8% das ações ordinárias. Este grupo é composto pelos acionistas: Glarus S. A., Becker Participações S. A., EL Participações S. A. e SCMG Participações Ltda e SIMG Participações Ltda.

8.18 Remuneração – outras funções

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Os membros do conselho de administração, conselho fiscal e da diretoria estatutária não recebem comissões nem qualquer remuneração de consultorias ou assessorias prestadas.

8.19 Remuneração Reconhecida – controlador / controlada

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria não recebem qualquer remuneração de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas.

8.20 Outras inf. Relevantes

Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Companhia informa que não há outras informações para este item.

PROPOSTA DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
ARTIGO 11 (Resolução CVM nº 81/2022)

7.3 - Composição e experiência profissional do Conselho Fiscal

A AGO de 29 de abril de 2025 submeterá aos acionistas da Companhia a instalação e eleição dos membros do conselho fiscal, apresentados no quadro a seguir pelo prazo de mandato até a próxima assembleia. Conforme o Estatuto Social da Companhia, artigo 21, o funcionamento do conselho fiscal é não permanente.

Membros do Conselho Fiscal indicados pelo grupo de controle

Nome	Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo Eletivo	Data Prevista Eleição/Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos Exercidos	Eleito pelo Controlador	Data de Início do Primeiro mandato
Christian Sfreddo	01/12/1975	Contador	883.647.710-00	Conselho Fiscal (Efetivo)	29/04/2025	AGO de 2026	Não exerce	Não	25/04/2024
Paulo Ricardo Pinto Alaniz	02/08/1962	Contador	369.375.330-04	Conselho Fiscal (Efetivo)	29/04/2025	AGO de 2026	Não exerce	Não	25/04/2024
Hério Paulo Salamon Andriola	15/09/1964	Contador	410.353.800-72	Conselho Fiscal (Suplente)	29/04/2025	AGO de 2026	Não exerce	Não	25/04/2024
Monica Foerster	15/05/1971	Contadora	691.994.340-91	Conselho Fiscal (Suplente)	29/04/2025	AGO de 2026	Não exerce	Não	25/04/2024

Membros do Conselho Fiscal indicados por acionista preferencialista

Nome	Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo Eletivo	Data Prevista Eleição/Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos Exercidos	Eleito pelo Controlador	Data de Início do Primeiro mandato
André Ayres de Oliveira	26/01/1987	Contador	025.887.477-52	Conselho Fiscal (Efetivo)	29/04/2025	AGO de 2026	Não exerce	Não	25/04/2024
Vicente Giurizzatto da Silveira	11/01/1981	Engenheiro	082.971.707-21	Conselho Fiscal (Suplente)	29/04/2025	AGO de 2026	Não exerce	Não	25/04/2024

Experiência profissional e declaração de eventuais condenações do Conselho Fiscal

▪ **Christian Sfreddo**

Experiência profissional: Possui mais de 26 anos de experiência profissional em Auditoria Contábil e Tributária, Due Diligence, Transactions, Advisory e Perícia em clientes dos setores de varejo, químico, petroquímico, geração e distribuição de energia elétrica, instituições financeiras, manufatura, real state e agronegócio. Membro do Conselho Fiscal da Trevisa Investimentos S. A. Desde 04/2009 até o momento - Sócio Administrador na Sfreddo Corporate Consulting. Desde 07/2006 até o momento - Sócio Administrador na Sfreddo Auditoria e Consultoria. De 08/2007 a 08/2022 – Sócio de A&A – Auditoria e Asseguração na BDO. Responsável pelo escritório de Porto Alegre como Sócio de A&A – Auditoria e Asseguração durante o período de 08/2007 a 08/2022. Sócio membro do Comitê Técnico da BDO de 2015 a 2022. De 06/2005 a 01/2007 – Sócio na Flycard Corretora de Seguros S/S Ltda. De 02/2001 a 05/2005 - Top Sênior de Auditoria na Deloitte. De 09/1996 a 02/2001 - Sênior de Auditoria na EY. De 01/1996 a 04/1996 - Auxiliar Administrativo na Vonpar Refrescos S.A.

Declaração de eventuais condenações: Informou à Companhia que não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

▪ **Paulo Ricardo Pinto Alaniz**

Experiência profissional: Mestre em Controladoria pela UFRGS, pós-graduado em Gestão de Negócios e graduado em Ciências Contábeis. Presidente do Conselho Fiscal da Trevisa Investimentos S. A Foi Presidente do Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes - IBRACON (6ª regional) e foi Conselheiro do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul – CRC/RS. Vice coordenador da Comissão Administradora do Exame de Qualificação Técnica (CAE), junto ao Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Atuou como conselheiro de administração no ECB Group e Presidente do Conselho Fiscal da BSBIOS. Ministra cursos de auditoria e contabilidade em nível de pós-graduação para auditores, contadores e não contadores. Iniciou na profissão de auditor em

1982, trabalhando em empresas privadas de grande porte. Professor de graduação na Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Atualmente ministra curso de auditoria em nível de pós-graduação, no Núcleo de Estudos Contábeis – NECON. Foi professor de graduação na UFRGS e na FARGS atuando no curso de ciências contábeis. É auditor habilitado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BACEN) e Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Declaração de eventuais condenações: Informou à Companhia que não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

▪ **Hério Paulo Salamon Andriola**

Experiência profissional: Pós-graduado em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/RS em 2003. Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade de Caxias do Sul – UCS em 1990. Membro Suplente do Conselho Fiscal da Trevisa Investimentos S. A. Sócio da empresa Andriola e Associados desde 2002. Gerente Sênior de Consultoria Tributária na Arthur Andersen até 2002. Gerente de Auditoria na Coopers & Lybrand até 1996. Foi membro do Conselho do Fiscal da Vivo Participações S.A. em 2011. Foi membro do Conselho Fiscal da CTA - Continental Tobaccos Alliance S.A. em 2021. É consultor tributário de empresas e empresários no setor de alimentos, petroquímicos, tabaco, construção civil, varejistas e metalúrgico para tributos federais e, consultor de negócios em operações de M&A.

Declaração de eventuais condenações: Informou à Companhia que não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

▪ **Monica Foerster**

Experiência profissional: Formada Ciências Contábeis UFRGS, Porto Alegre, RS e MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria - FGV Porto Alegre, RS. Membro Suplente do Conselho Fiscal Suplente da Trevisa Investimentos S. A. Sócia Confidor, São Paulo. Sócia de Auditoria - Confidor Conselheira. Conselheira do CFC - Conselho Federal de Contabilidade, Brasília. Presidente (Chair) SMPAG - IFAC, NY. Membro PPRAG - Public Policy and Regulations - IFAC, NY. Membro Conselho Fiscal - Henrich (Multiarmazéns), Novo Hamburgo, RS. Membro do Conselho - PIOB SAC, Madri. Foi Diretora FAPMP - Ibracon, São Paulo.

Declaração de eventuais condenações: Informou à Companhia que não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

▪ **André Ayres de Oliveira**

Experiência profissional: Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2005), ingressou no BNDES em 2010. Nesse período exerceu funções executivas em Áreas Operacionais de crédito e mercado de capitais. Entre as principais realizações estão acompanhamento de empresas de capital fechado em diversas situações, como, turnaround, recuperação judicial, abertura de capital, internacionalização, etc. Atualmente é gerente de acompanhamento de Mercado de Capitais do BNDES. Membro do Conselho Fiscal da Trevisa Investimentos S. A.

Declaração de eventuais condenações: Informou à Companhia que não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

▪ **Vicente Giurizzatto da Silveira**

Experiência profissional: Engenheiro de Produção formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, com Mestrado em Administração pelo Coppead/UFRJ e MBA em PPP e Concessões pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP. Funcionário do BNDES desde 2009, é atualmente gerente da Área de Mercado de Capitais, responsável pelo acompanhamento societário de um conjunto de empresas de capital aberto e fechado, cujo valor de mercado da participação detida pela BNDESPAR é superior a R\$ 12,5 bilhões. Anteriormente ocupou outras funções executivas no BNDES, atuando como gestor de projetos de privatização, concessões e PPP, além da gestão de fundos de venture capital e private equity investidos pela BNDESPAR. A maior parte de sua carreira no BNDES tem sido dedicada em atividades de mercado de capitais, como investimentos, reestruturações societárias e desinvestimentos, já tendo também ocupado a posição de conselheiro de administração indicado pela BNDESPAR em companhias de diversos portes e setores da economia. Antes de ingressar no BNDES, pela iniciativa privada, foi consultor de empresas em projetos de consultoria estratégica no Brasil e outros países da América Latina. Membro Suplente do Conselho Fiscal da Trevisa Investimentos S. A.

Declaração de eventuais condenações: Informou à Companhia que não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

7.4 - Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A companhia informa que não possui comitês estatutários, de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração.

7.5 – Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A companhia informa que não há existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A companhia informa que não possui relação de subordinação, prestação de serviço ou controle, mantida entre administradores do emissor e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo emissor.

PROPOSTA DE AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL COM A UTILIZAÇÃO DE RESERVAS

ARTIGO 15 (RESOLUÇÃO CVM nº 81/2022)

A administração da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 15 da Resolução CVM nº 81/2022, vem, através do presente relatório, apresentar aos senhores acionistas a origem e justificativa da proposta de aumento do capital social, conforme Anexo C da referida Resolução.

ANEXO C

AUMENTO DE CAPITAL

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

O valor proposto do aumento de capital é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), passando o valor do capital social para R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações

O aumento de capital será com a capitalização de reserva de lucros.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

Conforme o disposto no art. 27 do Estatuto Social da Companhia, que estabelece que a reserva para investimentos e/ou capital de giro não pode ultrapassar o valor do capital social, a administração propõe a capitalização de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) da reserva para investimentos e/ou capital de giro com emissão de 20.784.000 (vinte milhões, setecentas e oitenta quatro mil) novas ações, sendo 9.192.000 (nove milhões, cento e noventa e duas mil) ações ordinárias e 11.592.000 (onze milhões, quinhentas e noventa e duas mil) ações preferencias, ou seja, bonificação de 100%.

Art. 27º - Do lucro líquido resultante, 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado pelas importâncias destinadas à formação de reservas para contingências, reservas de lucros a realizar, e respectivas reversões nos termos da lei, se for o caso, 25% (vinte e cinco por cento) será atribuído aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, sendo que às ações preferenciais caberá mais 10% (dez por cento) sobre o lucro distribuído às ações ordinárias. O saldo remanescente será utilizado (i) na formação de reservas para investimentos e/ou capital de giro, a qual, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social, ou (ii) terá a destinação que a Assembleia Geral deliberar por proposta dos órgãos da administração.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Nos termos do artigo 163, III e 166 § 2º da Lei 6.404/76, o Conselho Fiscal examinou a proposta de aumento de capital social da Companhia com bonificação em ações, no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), mediante a capitalização de parte do saldo em conta de Reserva de Lucros – Reserva para Investimentos e/ou Capital de Giro, existente em 31 de dezembro de 2024, de modo que o Capital Social da Companhia passará a ser de R\$ 90.000.000,00, com a emissão de 20.784.000 novas ações, sendo 9.192.000 ações ordinárias e 11.592.000 ações preferenciais, todas sem valor nominal, bem como a subsequente alteração do Art.5º do Estatuto Social da Companhia. Desta forma, o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos estão em condições de serem submetidos à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, para aprovação pelos acionistas da Companhia. Assinaturas: Paulo Ricardo Pinto Alaniz, André Ayres de Oliveira e Christian Sfreddo.

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

O aumento de capital proposto não é com subscrição de ações.

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

- a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas

As ações da Companhia são sem valor nominal.

A proposta contempla a emissão de 20.784.000 (vinte milhões, setecentas e oitenta e quatro mil) novas ações, sendo 9.192.000 (nove milhões, cento e noventa e duas mil) ações ordinárias e 11.592.000 (onze milhões, quinhentas e noventa e duas mil) ações preferencias, ou seja, bonificação de 100%. Os créditos das ações recebidas em bonificação serão incluídos na posição do

acionista no terceiro dia útil após a data base (29/04/2025), ou seja, em 05/05/2025. As ações negociadas após a data base serão ex-bonificação.

- b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal

O capital social totalmente subscrito e integralizado após o aumento de capital será de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), dividido em 41.568.000 (quarenta e um milhões, quinhentas e sessenta e oito mil) ações nominativas sem valor nominal, sendo 18.384.000 (dezoito milhões, trezentas e oitenta e quatro mil) ações ordinárias e 23.184.000 (vinte e três milhões, cento e oitenta e quatro mil) ações preferenciais.

- c. Em caso de distribuição de novas ações

- i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Serão emitidas 20.784.000 (vinte milhões, setecentas e oitenta e quatro mil) novas ações, sendo 9.192.000 (nove milhões, cento e noventa e duas mil) ações ordinárias e 11.592.000 (onze milhões, quinhentas e noventa e duas mil) ações preferencias. O crédito das ações recebidas em bonificação, serão incluídas na posição do acionista no terceiro dia útil após a data base (29/04/2025), ou seja, em 05/05/2025. As ações negociadas após a data base serão ex-bonificação.

- ii. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações

Os acionistas receberão 100% em novas ações.

- iii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

As ações a serem emitidas terão os mesmos direitos, vantagens e restrições atribuídas as ações atualmente emitidas pela companhia.

Ações advindas da bonificação, não terão direito ao dividendo aprovado nesta Assembleia (29/04/2025).

- iv. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995

Considerando que o valor do aumento de capital proposto é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e o número de ações a serem emitidas será de 20.784.000 (vinte milhões, setecentas e oitenta e quatro mil), o valor atribuído a cada ação nova será de R\$ 1,443418.

- v. Informar o tratamento das frações, se for o caso

O aumento de capital proposto não contempla frações.

d. Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976

Não aplicável em virtude da não existência de frações.

e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível

Não aplicável.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição

O aumento de capital proposto não contempla conversão de debêntures em ações ou por exercício de bônus.

PROPOSTA DE ALTERAR A REDAÇÃO DO ART. 5º DO ESTATUTO SOCIAL

(Conforme artigo 12º, inciso I e II da Resolução CVM nº 81/2022)

Proposta:

A Administração da Companhia propõe a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social, para atualizar o valor do capital social e quantidade de ações emitidas pela Companhia:

Art. 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), divididos em 41.568.000 (quarenta e um milhões, quinhentas e sessenta e oito mil) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 18.384.000 (dezoito milhões, trezentos e oitenta e quatro mil) ações ordinárias e 23.184.000 (vinte e três milhões, cento e oitenta e quatro mil) ações preferenciais.

Redação Atual	Redação Proposta
Art. 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), divididos em 20.784.000,00 (vinte milhões, setecentas e oitenta e quatro mil) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 9.192.000 (nove milhões, cento e noventa e duas mil) ações ordinárias e 11.592.000 (onze milhões, quinhentas e noventa e duas mil) ações preferenciais.	Art. 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) , divididos em 41.568.000 (quarenta e um milhões, quinhentas e sessenta e oito mil) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 18.384.000 (dezoito milhões, trezentos e oitenta e quatro mil) ações ordinárias e 23.184.000 (vinte e três milhões, cento e oitenta e quatro mil) ações preferenciais.

Justificativa e análise dos efeitos jurídicos e econômicos

A alteração do Art. 5º tem por justificativa atualizar o valor do capital social e quantidade de ações emitidas pela Companhia em decorrência do aumento do capital social mediante capitalização de reserva de lucros – reserva estatutária.

PROPOSTA DE ALTERAR A REDAÇÃO DO ART. 27º DO ESTATUTO SOCIAL

(Conforme artigo 12º, inciso I e II da Resolução CVM nº 81/2022)

Proposta:

A Administração da Companhia propõe a alteração da redação do artigo 12º do Estatuto Social, para esclarecer o limite da reserva estatutária.

Art. 27º - Do lucro líquido do exercício, que corresponde ao resultado do exercício que remanescer depois de deduzidas as participações de que trata o Art. 26º acima, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo do lucro líquido que resultar após a constituição da reserva legal, e feitos os ajustes pela dedução das importâncias destinadas à formação de reservas para contingências, reserva de incentivos fiscais, reservas de lucros a realizar, e, se for o caso, respectivas reversões nos termos da lei, 25% (vinte e cinco por cento) será atribuído aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, sendo que às ações preferenciais caberá mais 10% (dez por cento) sobre o lucro distribuído às ações ordinárias. O saldo remanescente será utilizado (i) na formação de reservas para investimentos e/ou capital de giro, a qual, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social, ou (ii) terá a destinação que a Assembleia Geral deliberar por proposta dos órgãos da administração.

Redação Atual	Redação Proposta
Art. 27º - Do lucro líquido resultante, 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado pelas importâncias destinadas à formação de reservas para contingências, reservas de lucros a realizar, e respectivas reversões nos termos da lei, se for o caso, 25% (vinte e cinco por cento) será atribuído aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, sendo que às ações preferenciais caberá mais 10% (dez por cento) sobre o lucro distribuído às ações ordinárias. O saldo remanescente será utilizado (i) na formação de reservas para	Art. 27 - Do lucro líquido do exercício, que corresponde ao resultado do exercício que remanescer depois de deduzidas as participações de que trata o Art. 26º acima, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo do lucro líquido que resultar após a constituição da reserva legal, e feitos os ajustes pela dedução das importâncias destinadas à formação de reservas para contingências, reserva de incentivos fiscais, reservas de lucros a realizar, e, se for o caso, respectivas reversões nos termos da lei, 25% (vinte e cinco por cento) será atribuído aos acionistas, como dividendo

investimentos e/ou capital de giro, a qual, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social, ou (ii) terá a destinação que a Assembleia Geral deliberar por proposta dos órgãos da administração.	mínimo obrigatório, sendo que às ações preferenciais caberá mais 10% (dez por cento) sobre o lucro distribuído às ações ordinárias. O saldo remanescente será utilizado (i) na formação de reservas para investimentos e/ou capital de giro, a qual, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social, ou (ii) terá a destinação que a Assembleia Geral deliberar por proposta dos órgãos da administração.
---	--

Justificativa e análise dos efeitos jurídicos e econômicos

A decisão de submeter à próxima Assembleia Geral Extraordinária a proposta de alteração do artigo 27 do Estatuto Social surgiu a partir da necessidade de destinação de parcela do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para uma reserva de incentivos fiscais reflexa, originada do resultado, por equivalência patrimonial, na reserva de incentivos fiscais da controlada, Navegação Aliança Ltda.

De acordo com o *artigo 195-A da Lei das S.A.*, a reserva de incentivos fiscais pode, por proposta da administração e aprovação pela assembleia geral, ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório, independente de previsão estatutária.

Portanto, ainda que não houvesse necessidade de constar, no estatuto social, a possibilidade de exclusão da reserva de incentivos fiscais da base de cálculo do dividendo obrigatório, uma vez que decorre de dispositivo legal, a Administração entende oportuna a alteração proposta, para que o Estatuto Social da Companhia preveja, expressamente, todos os possíveis ajustes do lucro líquido para fins de distribuição aos acionistas.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ARTIGO 12 (RESOLUÇÃO CVM nº 81/2022)

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

A administração da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 81/2022, vem, através do presente relatório, apresentar a origem e justificativa das alterações propostas aos senhores acionistas para reforma do estatuto social da Companhia.

A alteração estatutária a ser submetida à aprovação dos senhores acionistas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a realizar-se no dia 29 de abril de 2025, está devidamente destacada no Estatuto Social a seguir. A nova redação está apresentada em vermelho.

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º - TREVISA INVESTIMENTOS S.A., empresa de capital privado nacional, fundada conforme instrumento arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 21.659, em sessão de 16.07.1930, com a denominação de LUCHSINGER, MADORIN e CIA. LTDA., tendo sido transformada em sociedade anônima em 14.09.1960, consoante instrumento arquivado na mesma Junta Comercial sob nº 121.335, em sessão de 22.09.1960, reger-se-á pelo presente estatuto e pelas disposições legais em vigor.

Art. 2º - A sociedade tem sede e foro à Av. Padre Cacique, 320, CEP 90.810-240 em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - O objeto social da companhia consiste na participação no capital de empresas, de qualquer setor econômico, como sócia, cotista ou acionista, através de recursos próprios ou provenientes de incentivos fiscais(6462-0/00); locação de espaços comerciais(6810-2/02); exercício da atividade de representação comercial, compreendendo o agenciamento de vendas e intermediação de negócios, ressalvados os que dependem de prévia autorização governamental(4619-2/00); aquisição e construção de embarcações(3011-3/01); manutenção e reparos de embarcações(3317-1/01); importação de quaisquer mercadorias e produtos industrializados para aplicação na construção e reforma de embarcações(5250-8/01); e afretamento de embarcações para terceiros e de terceiros(7719-5/01).

Art. 4º - A sociedade terá duração por prazo indeterminado.

TÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º O capital social totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), divididos em 41.568.000 (quarenta e um milhões, quinhentos e sessenta e oito mil) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 18.384.000 (dezoito milhões, trezentos e oitenta e quatro mil) ações ordinárias e 23.184.000 (vinte e três milhões, cento e oitenta e quatro mil) ações preferenciais.

Art. 6º - As ações terão a forma nominativa.

Art. 7º - A companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e cautelas representativas das mesmas, podendo, ainda, anexar-lhes cupões.

Art. 8º - As ações, títulos múltiplos e cautelas serão sempre assinados por dois (dois) Diretores.

Art. 9º - Cada ação ordinária dá direito a um voto na Assembleia Geral.

Art. 10º - As ações preferenciais terão direito a dividendos 10% maiores que os atribuídos às ações ordinárias, não terão direito a voto, gozarão de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da companhia e participarão, proporcionalmente, junto com as ações ordinárias, dos dividendos obrigatórios previsto neste estatuto social.

Parágrafo Único – As ações preferenciais adquirirão o direito de voto se a companhia não distribuir dividendos pelo prazo de três exercícios consecutivos.

Art. 11º - Nos aumentos de capital, poderá deixar de ser observada a proporcionalidade existente entre as diversas espécies e/ou classes de ações de emissão da companhia.

TÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 12º - As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias serão convocadas e funcionarão na forma de lei.

Parágrafo 1º - A assembleia geral poderá ser realizada de modo parcial ou exclusivamente digital, de acordo com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º - O acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do regulamento da Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo 3º - Com o objetivo de facilitar a organização da assembleia geral, a Companhia poderá solicitar, dentro do prazo fixado no anúncio de convocação, a entrega na sede social ou por outro meio legalmente permitido, de procurações e demais documentos relativos à representação e participação de acionista.

TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º - A administração da companhia será exercida por um Conselho de Administração, com funções deliberativas, e por uma Diretoria, com funções representativas e executivas.

Art. 14º - O Conselho de Administração será composto de 03 (três) até 10 (dez) membros, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de, até, 03 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral designará, dentre os conselheiros eleitos, aqueles que irão ocupar a Presidência, a 1ª e a 2ª Vice- Presidências do Conselho.

Parágrafo 2º - Na hipótese de ausência temporária ou vacância do cargo do Presidente do Conselho de Administração, competirá ao 1º Vice-Presidente substituí-lo; e, na ausência deste, ao 2º Vice-Presidente. Na hipótese de vacância do cargo de qualquer dos demais Conselheiros que não o Presidente, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira assembleia geral.

Parágrafo 3º - Compete ao Conselho de Administração: (a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; (b) eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, observando o disposto neste estatuto; (c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (d) convocar anualmente a assembleia geral ordinária, e a extraordinária quando julgar conveniente; (e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (f) escolher e destituir os auditores independentes; (g) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da sociedade, para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação; (h) deliberar sobre a emissão de Notas Promissórias Financeiras, observadas as normas estabelecidas pelas autoridades competentes.

Parágrafo 4º - Competirá ao Presidente, ou a maioria dos Conselheiros, convocar as reuniões do Conselho de Administração, as quais se instalarão e funcionarão, validamente, com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 5º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes, cabendo um voto a cada Conselheiro, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente da reunião.

Parágrafo 6º - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Os Conselheiros que participarem da Reunião por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata.

Art. 15º - A Diretoria será composta de 2 a 5 diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor de Relações com Investidores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pelo Conselho de Administração, admitida a reeleição.

Parágrafo Único - Em caso de ausência temporária do Diretor Presidente ou do Diretor de Relações com Investidores, caberá ao Conselho de Administração designar, dentre os demais Diretores, um substituto provisório, que acumulará as funções; no caso de impedimento permanente, competirá ao Conselho de Administração eleger um substituto.

Art. 16º - A diretoria reunir-se-á, ordinariamente, todos os meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de qualquer dos diretores. As deliberações serão tomadas por maioria de votos. Em caso de empate a deliberação será levada ao Conselho de Administração.

Art. 17º - Para a prática dos atos abaixo mencionados é requerida a assinatura conjunta de dois (2) diretores:

- a) representação da sociedade junto às empresas de cujo capital participa;
- b) alienação de bens imóveis da sociedade, desde que previamente autorizada pelo Conselho de Administração;
- c) prestação de garantia real ou fidejussória em nome da sociedade, observado o disposto no Art. 18º deste Estatuto;
- d) emissão de cheques da sociedade;
- e) nomeação de procuradores da sociedade; e
- f) emissão de certificados ou cautelas de ações ou debêntures.

Parágrafo 1º - Os diretores da sociedade, para a prática dos atos acima, poderão ser, parcial ou totalmente, substituídos por procuradores constituídos para fins expressos e pelo prazo máximo de um (1) ano.

Parágrafo 2º - Não se aplica o prazo de validade supra referido às procurações com fins judiciais, bem como aquelas necessárias aos processos administrativos.

Parágrafo 3º - Para todos os demais atos de gestão, a representação da sociedade será exercida, de pleno direito, por qualquer dos diretores, isoladamente, os quais poderão, para facilitar os trabalhos de administração, distribuir entre si as funções.

Art. 18º - É vedado aos administradores o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto da sociedade, sendo igualmente vedado a estes dar fianças e avais, a não ser em favor da própria companhia ou de sociedades controladas, coligadas ou filiadas.

Art. 19º - As normas relativas à competência, deveres e responsabilidades, prazo de gestão, substituições e vedações são as constantes na lei e no Estatuto Social.

Art. 20º - A assembleia geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores.

TÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 21º - A companhia terá um Conselho Fiscal não permanente e sua instalação dependerá, na forma da lei, do pedido de acionistas que representem o mínimo legal.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, três (3) e, no máximo cinco (5) membros, e igual número de suplentes, acionistas ou não, que preencham os requisitos legais, competindo-lhes as atribuições prescritas em lei.

Parágrafo 2º - O pedido de instalação do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer assembleia geral, ainda que a matéria não conste de anúncios de convocação. Essa mesma assembleia geral procederá: (a) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; (b) a instalação do Conselho Fiscal, cujo funcionamento terminará na primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a sua eleição.

Art. 22º - Durante o período de funcionamento do Conselho Fiscal, ao menos um de seus membros deverá comparecer às reuniões da assembleia geral e responder aos pedidos de informações formulados por acionistas.

Parágrafo Único - Os pareceres e denúncias do Conselho Fiscal ou de qualquer um de seus membros poderão ser apresentados e lidos na assembleia geral, ainda que a matéria não conste da Ordem do Dia.

Art. 23º - As atribuições e poderes do Conselho Fiscal são os definidos no art. 163 da Lei das Sociedades por ações, e não podem ser outorgados a outro órgão da Companhia.

Parágrafo Único - A remuneração dos Conselheiros em exercício será fixada pela assembleia geral que os eleger, observados os limites mínimos previstos na legislação vigente.

TÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DESTINAÇÃO DO RESULTADO E DIVIDENDOS INTERMEDIÁRIOS

Art. 24º - O exercício social será encerrado no dia trinta e um (31) de dezembro de cada ano.

Art. 25º - No encerramento de cada exercício social serão elaboradas as seguintes demonstrações contábeis, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício: (a) balanço patrimonial; (b) demonstrações do resultado do exercício; (c) demonstração das mutações nas contas do patrimônio líquido; (d) demonstrações do fluxo de caixa; (e) demonstração do valor adicionado.

Parágrafo Único - A companhia poderá levantar balanços semestrais.

Art. 26º - Do resultado do exercício, após a dedução do imposto de renda, da contribuição social e dos prejuízos acumulados, se houver, será destacada uma participação aos administradores, em montante não superior a 10% (dez por cento) dos lucros remanescentes, observados os limites definidos em lei, e cujo pagamento ficará condicionado à efetiva atribuição do dividendo obrigatório aos acionistas.

Art. 27º - Do lucro líquido do exercício, que corresponde ao resultado do exercício que remanescer depois de deduzidas as participações de que trata o Art. 26º acima, 5% (cinco por cento) serão

aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo do lucro líquido que resultar após a constituição da reserva legal, e feitos os ajustes pela dedução das importâncias destinadas à formação de reservas para contingências, reserva de incentivos fiscais, reservas de lucros a realizar, e, se for o caso, respectivas reversões nos termos da lei, 25% (vinte e cinco por cento) será atribuído aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, sendo que às ações preferenciais caberá mais 10% (dez por cento) sobre o lucro distribuído às ações ordinárias. O saldo remanescente será utilizado (i) na formação de reservas para investimentos e/ou capital de giro, a qual, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social, ou (ii) terá a destinação que a Assembleia Geral deliberar por proposta dos órgãos da administração.

Art. 28º - Os órgãos de administração poderão declarar dividendos à conta do lucro apurado em balanço semestral, bem como dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Quando declarados dividendos intermediários, em percentual não inferior ao obrigatório, os órgãos de administração poderão autorizar, "ad referendum" da assembleia, participação proporcional aos administradores.

TÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º - O quadro de pessoal da companhia será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Art. 30º - Em caso de dissolução ou liquidação da companhia, competirá à assembleia geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

Art. 31º - Os dividendos não reclamados ficam depositados na sociedade, sem qualquer atualização e reverterem, após o prazo de três (3) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, para o patrimônio social.

Art. 32º - Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente.

Porto Alegre, 29 de abril de 2025.
